

Inativo-200202-DER, R\$ 337.182,46; 2021NE00769, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 618.886,47; 2021NE00773, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 382.526,60; 2021NE00775, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 222.130,68; 2021NE00780, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.782.172,65; 2021NE00782, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.892.410,20; 2021NE00785, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 902.538,13; 2021NE00786, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 560.987,13; 2021NE00788, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 237.379,72. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2021NE00651, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 800.000,00; 2021NE00666, Filgueira & Filgueira Ltda, R\$ 295.087,50; 2021NE00671, 3M do Brasil Ltda, R\$ 765.045,00; 2021NE00705, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 1.000.000,00; 2021NE00750, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Incorporações Ltda, R\$ 499.200,00; 2021NE00789, Mardisa Veículos S/A, R\$ 1.773.000,00; 2021NE00807, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Incorporações Ltda, R\$ 499.200,00; 2021NE00809, BSB Indústria e Comércio de Premoldados Eireli-EPP, R\$ 486.000,00. GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES, Chefê.

## DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo 0011300001083/2021-29. Empresas vencedoras: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, no Valor Total para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) e Empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME no Valor Total para os Lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 146.664,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação (nº 8670006).

Brasília/DF, 10 de maio de 2021  
GILBERTO NUNES VERAS  
Pregoeiro

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., no valor de R\$ 493.745,66, (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Brasília/DF, 10 de maio de 2021  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a aquisição de amortecedores para manutenção eletromecânica de 102 (cento e dois) bloqueios de fabricação ASCOM-Monetel, instalados na planta operacional do Metrô-DF, para o Sistema de Bilhetagem, conforme processo 00097-00004335/2020-36. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 21/05/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021

Processo: 00417-00051922/2018-11 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS firmam o presente Termo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a cooperação e a parceria entre a SEJUS e a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, para a viabilização de intercâmbio de conhecimentos técnicos e realização de atividades comuns na proteção dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias. O presente Termo de Cooperação Técnica visa o cumprimento do Artigo 14 da Lei 13.431/2017, por meio da articulação das Instituições que assinam esse documento, de modo a evitar a revitificação

e a violência institucional (está última conforme definição do inciso IV do artigo 4o da referida Lei) decorrentes da repetição de procedimentos de escuta de crianças adolescentes vítimas de violência. Parágrafo único: A cooperação tem como atores o Centro Integrado 18 de Maio, a assessoria técnica da Vara da Infância e da Juventude, o Gabinete do Juiz Titular, o Gabinete dos Juizes Substitutos, a Assessoria Jurídica, a Secretaria Judiciária e a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Termo. Parágrafo primeiro - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamento, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. Parágrafo segundo - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá se celebrado instrumento específico. Parágrafo terceiro - O instrumento específico mencionado no parágrafo segundo deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de 60 meses, em conformidade com interesse e a avaliação dos partícipes, não podendo ser prorrogado e se romperá mediante Termo, devidamente justificado, conforme estabelecido. Data de Assinatura: 30/04/2021. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, Marcela Meira Passamani, Secretária de Estado de Justiça e Cidadania. P/ VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DF- VII, Renato Rodovalho Scussel, Juiz Titular.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021 SIGGO Nº 43486

Processo: 00400-00016999/2021-66. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, com vistas ao atendimento das necessidades da SEJUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020-SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0047/2020-SEEC-DF, no Termo de Referência - SEJUS/SECEX/UNIP e na Proposta, que passam a integrar o Termo.. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 785.489,00 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da corrente – Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.422.6211.3678.0162; Fonte de Recurso: 120/100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. A Nota de Empenho 2021NE00564 será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONCA DE SOUSA, na qualidade de Sócios Administrador.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021 SIGGO Nº 43487

Processo: 00400-00016999/2021-66. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, com vistas ao atendimento das necessidades da SEJUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020-SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0047/2020-SEEC-DF, no Termo de Referência - SEJUS/SECEX/UNIPe na Proposta, que passam a integrar o Termo. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da corrente – Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.422.6211.3678.0162; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. A Nota de Empenho 2021NE00563 será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.